

PROJETO DE LEI Nº 014/2017

**“ALTERA REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterada a remuneração de todos os cargos de provimento em comissão da estrutura funcional da Prefeitura Municipal, Fundos e Fundações, cuja nomenclatura tem-se como Supervisor de Nível II, passando a remuneração dos atuais R\$ 4.316,53 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

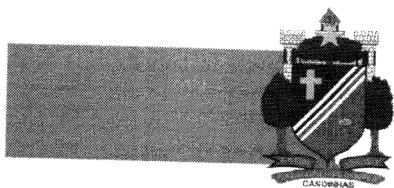
Parágrafo Único. Os cargos de Diretor Administrativo-Financeiro do ICPREV, Supervisor de Habitação, Gestor Desportivo e Gestor Cultural, que possuem idêntica remuneração ao cargo de Supervisor de Nível II, igualmente terão suas remunerações suprimidas nos exatos moldes do caput deste artigo.

Art. 2º. Fica alterada a remuneração do cargo de provimento em comissão denominado Assessor de Imprensa, passando este dos atuais R\$ 2.349,51 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a remuneração do cargo de provimento em comissão denominado Contador Geral, passando este dos atuais R\$ 1.768,20 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), para R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º. Fica alterada a remuneração do cargo de provimento em comissão denominado Coordenador de Controle Interno, passando este dos atuais R\$ 2.630,65 (dois mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

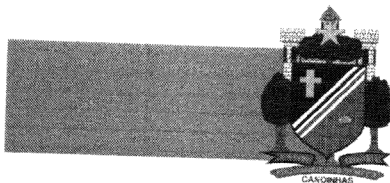


Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de janeiro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da alteração da remuneração de cargos essenciais dentro da estrutura administrativa, estes que concorrem para o bom desempenho de todas as atividades administrativas e contribuem para que toda a estrutura funcione de forma célere, transparente e efetiva em prol da população canoinhense.

A presente lei realiza majoração da remuneração dos cargos de Assessor de Imprensa, Coordenador de Controle Interno e Contador Geral, sendo que tal majoração é compensada pela supressão de parte da remuneração de todos os cargos de Supervisor de Nível II da estrutura funcional, como pode-se verificar no impacto financeiro em anexo.

Não suficiente, como pode ser verificado no impacto financeiro, as alterações não apenas se compensam, mas sim geram economia significativa para a municipalidade, economizando logo no primeiro ano, mais de 35 mil reais dos cofres públicos.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas (SC), 17 de janeiro de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito